

Estadual do dia 27/12/2025:

- Assessor Diógenes Ramos Maciel (7001640);
- Assessora Marcela de Paula Afonso (8000994);
- Servidora Marilene de Oliveira Cadaxo (7000204);
- Servidora Nirléia de Lima Silva (7001324);
- Servidora Neure da Silva Soares (7000516);
- Servidor Francisco André da Silva Fraga (11002134);

Art. 2º -Escalar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Plantão Estadual do dia 03/01/2026:

- Assessor Diogenes Ramos Maciel (7001640);
- Assessor Ismael Marçal da Costa Filho (8000999);
- Servidora Marilene de Oliveira Cadaxo (7000204);
- Servidora Nirléia de Lima Silva (7001324);
- Servidora Maria Rosilda de Moura Melo (7000625);
- Servidora Ronilda Medeiro da Silva Santana (7000563);

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

À Gerencia de Cadastro (GECAD), para os procedimentos de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0004014-52.2025.8.01.0000

IV - ADMINISTRATIVO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6626 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, De-
seembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o teor do art. 73, § 4º, da Lei Complementar n.º 221, de 30.12.2010;

CONSIDERANDO os elementos e deliberações contidos nos autos SEI n.º 0011604-80.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias das Desembargadoras e Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Acre para o ano de 2026, conforme segue:

ESCALA DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2026

fastamento	Período Aquisitivo	Início	Término	Qtd. dias
Desembargador SAMOEL EVANGELISTA				
Férias	2022/2023	12.1.2026	17.1.2026	6
Férias	2023/2024	2.3.2026	31.3.2026	30
Férias	2023/2024	4.5.2026	13.5.2026	10
Férias	2024/2025	8.9.2026	27.9.2026	20
Férias	2024/2025	3.11.2026	22.11.2026	20
Férias	2025/2026	1.2.2027	2.3.2027	30
Férias	2025/2026	2.8.2027	31.8.2027	30
Desembargador ROBERTO BARROS				
Férias	2024/2025	2.3.2026	21.3.2026	20
Férias	2024/2025	4.5.2026	24.5.2026	20
Férias	2025/2026	5.10.2026	3.11.2026	30
Férias	2025/2026	9.11.2026	8.12.2026	30
Desembargadora DENISE BONFIM				
Férias	2024/2025	1º.7.2026	20.7.2026	20
Férias	2024/2025	10.8.2026	29.8.2026	20
Férias	2025/2026	1º.10.2026	30.10.2026	30
Férias	2025/2026	3.11.2026	2.12.2026	30
Desembargador FRANCISCO DJALMA				
Férias	2024/2025	2.2.2026	11.02.2026	10
Férias	2024/2025	1º.8.2026	30.8.2026	30

Férias	2025/2026	1º.9.2026	30.9.2026	30
Férias	2025/2026	1º.11.2026	30.11.2026	30
Desembargadora WALDIRENTE CORDEIRO				
Férias	2024/2025	12.2.2026	21.2.2026	10
Férias	2024/2025	16.4.2026	26.4.2026	10
Férias	2024/2025	18.6.2026	28.6.2026	10
Férias	2024/2025	11.9.2026	21.9.2026	10
Férias	2025/2026	2.2.2026	11.2.2026	10
Férias	2025/2026	6.4.2026	15.4.2026	10
Férias	2025/2026	8.6.2026	17.6.2026	10
Férias	2025/2026	17.8.2026	26.8.2026	10
Férias	2025/2026	1º.9.2026	10.9.2026	10
Férias	2025/2026	3.11.2026	12.11.2026	10
Desembargadora REGINA FERRARI				
Férias	2024/2025	16.3.2026	4.4.2026	20
Férias	2024/2025	4.5.2026	23.5.2026	20
Férias	2025/2026	1º.10.2026	30.10.2026	30
Férias	2025/2026	16.11.2026	15.12.2026	30
Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA				
Férias	2025/2026	6.7.2026	25.7.2026	20
Férias	2024/2025	3.8.2026	12.8.2026	10
Férias	2024/2025	5.10.2026	24.10.2026	20
Férias	2024/2025	23.11.2026	2.12.2026	10
Desembargador JUNIOR ALBERTO				
Férias	2024/2025	4.5.2026	23.5.2026	20
Férias	2024/2025	1.7.2026	20.7.2026	20
Férias	2025/2026	1º.4.2026	30.4.2026	30
Férias	2025/2026	1º.9.2026	30.9.2026	30
Desembargador ELCIO MENDES				
Férias	2024/2025	19.10.2026	7.11.2026	20
Férias	2024/2025	30.11.2026	19.12.2026	20
Férias	2025/2026	6.7.2026	25.7.2026	20
Férias	2025/2026	3.8.2026	22.8.2026	20
Férias	2025/2026	14.9.2026	3.10.2026	20
Desembargador LUIS CAMOLEZ				
Férias	2024/2025	4.5.2026	23.5.2026	20
Férias	2025/2026	7.1.2026	16.1.2026	10
Férias	2025/2026	8.9.2026	17.9.2026	10
Férias	2025/2026	9.12.2026	18.12.2026	10
Férias	2025/2026	1º.7.2027	30.7.2027	30
Desembargador NONATO MAIA				
Férias	2024/2025	9.5.2026	18.5.2026	10
Férias	2024/2025	10.8.2026	24.8.2026	15
Férias	2024/2025	19.10.2026	2.11.2026	15
Férias	2025/2026	22.3.2027	5.4.2027	15
Férias	2025/2026	21.6.2027	5.7.2027	15
Férias	2025/2026	13.9.2027	27.9.2027	15
Férias	2025/2026	22.11.2027	5.12.2027	15
Desembargador LOIS ARRUDA				
Férias	2024/2025	1º.7.2026	21.7.2026	21
Férias	2024/2025	3.8.2026	21.8.2026	19
Férias	2025/2026	1º.9.2026	30.9.2026	30
Férias	2025/2026	1º.11.2026	30.11.2026	30

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0011604-80.2025.8.01.0000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRE-
SA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PROCESSO Nº2025-219

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/ Acre – CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, De-
seembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, São Paulo/SP, neste ato representada pelos se-
nhores Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira doravante de-
nominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de 06 (seis) veículos na apólice de seguro vigente , objeto do Contrato de Fornecimento de Seguros nº 11/2024, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento e nas Condições Gerais e Particulares do seguro contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de R\$ 277.913,37 para R\$ 283.165,27 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 5.251,90 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao 1,89% de acréscimo, conforme proposta de id. D31017. 2.1.2. Os veículos a serem incluídos são:
1 FIAT - DOBLO ELX 1.4 8V FLEX MZQ5991 2009/2010 BD119307A 1064097 RIO BRANCO
2 FIAT - DOBLO ELX 1.4 8V FLEX MZU8431 2010/2010 BD119307A 1065632 RIO BRANCO
3 CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.3 HDI NXS3480 2012/2013 35ZBWMMB D2103891 RIO BRANCO
4 CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.3 HDI NXS3510 2012/2013 35ZBWMMB D2103446 RIO BRANCO
5 MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP QWP4C39 2022/2023 93XSYKL1T PCN62840 RIO BRANCO
6 MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP QWP4C49 2022/2023 93XSYKL1T PCN63425 RIO BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER** Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior) Elemento de Despesa: 33903900000000 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, Usuário Externo em 12/12/2025 às 06:48:35.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 19/12/2025 às 16:22:44.

PROCESSO: 2025-602
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação de Programa de Capacitação e Solução Técnica Especializada para Gestão Estratégica da plataforma Codex e Controle de Latência, visando otimizar o uso da ferramenta e garantir a conformidade dos dados enviados, conforme detalhado na proposta técnica e comercial da empresa Wisia Consultoria, encartada no GRP/Evento D34148, ao custo total de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil). Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Proposta; X) Mapa de Gestão de Riscos; e, XI) Documentos de habilitação da futura contratada (Certidões). Posteriormente, os autos foram encaminhados à Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças - SEINF, tencionando colher manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear os gastos com a contratação pretendida (GRP/Evento H25267). Finalizada a instrução, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Da análise minudente dos autos, denota-se que os mesmos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente a contratação vindicada no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos - DOD n.º 241/2025 (GRP/Evento H25207), razão pela qual, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF. art. 37, caput), acolher o PARECER/ASJUG-SEGER

colacionado aos autos (GRP/Evento H25339), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “f”, em combinação com o art. 4º, inciso I, §1º, da Portaria n.º 2.666/2025), do Programa de Capacitação e Solução Técnica Especializada para Gestão Estratégica da plataforma Codex e Controle de Latência, visando otimizar o uso da ferramenta e garantir a conformidade dos dados enviados, conforme detalhado na proposta técnica e comercial da empresa Wide Solutions in Artificial Intelligence, ao custo total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), desde que seja demonstrado documentalmente a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 62/ TCU, Acórdão n.º 2865/2011). De outro giro, diante da imprescindibilidade/relevância da contratação encartada nestes autos, determino à mitigação dos efeitos da Portaria n.º 5.304, de 31 de novembro de 2025, com vistas à efetivação da contração em questão, o que faço em atendimento as diretrizes do primado da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput, em combinação com o art. 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021). À SUGEC, para ciência e providências pertinentes. Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 102/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 2025-566

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA Thema Informática Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de serviços de suporte técnico o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - GRP (manutenção corretiva e adaptativa), assessoria operacional (evolutiva), treinamento e consultoria, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações contidas na Proposta de id. D29934 e conforme descrição abaixo:

Valor Total do Contrato: R\$ 835.985,08 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Robert Borgneth Marinho; Ana Paula Viana de Lima Carrilho; Hélio Oliveira de Carvalho; Elson Correia de Oliveira Neto; Sílvia Cristine da Silva Pereira; Nassara Nasserela Pires e Greice Garcia da Silva
E Gestor: José Carlos Martins Júnior, matrícula nº 7000383

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 68/2025 11/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 94/2025 [H23055], celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA ANDRADE, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-178.

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 7/2025 [H25101] da Coordenação de apoio aos Programas Sociais (COAPS), que solicita a nomeação de gestor para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Abud de Castro Garcia, matrícula nº 7000753, para atuar como gestor do contrato nº 94/2025.

Art. 2º O servidor designado deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor designado e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.